LEI Nº 2760 - DE 22 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3120-Material de Consumo
1007021.2.007-Manut. do Depto. Obras.....R$ 5.000,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01-SUB-UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0847239.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 20.000,00
02-SUB-UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
3132 - Outros Serviços e Encargos
0847239.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 10.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4120 - Equips. e Material Permanente
1375428.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 180.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
4220 - Aquisição Outros Bens Cap. em
Utilização
0307021.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 15.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4120 - Equips. e Material Permanente
1007021.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 20.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTR. MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
4120 - Equips. e Material Permanente
1688534.1.008-Equips. Rodoviários.....R$ 10.000,00

4120 - Equips. e Material Permanente
1691575.1.001 - Ampl. Equips. e Instal.....R$ 20.000,00
4220 - Aquisição Outros Bens Cap. já em Utilização
1688534.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 15.000,00
4220 - Aquisição Outros Bens Cap. já em Utilização
1691575.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 15.000,00

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01-SUB-UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3113 - Obrigações Patronais
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 20.000,00
02-SUB-UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
3113 - Obrigações Patronais
0842188.2.011 - Manut. do Ensino.....R$ 30.000,00
03-SUB-UN.: MERENDA
3113 - Obrigações Patronais
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 20.000,00

12-ÓRGÃO : SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4220 - Aquisição Outros Cap. já em Utilização
1375428.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de julho de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 38/98